



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCÓCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1, de 24 de setembro de 1947.

Abre crédito especial para a terminação da ponte sobre o rio "Canôas", na estrada de São Benedito.

O Prefeito Municipal de Mococa, nos termos do inciso II, do art. 3º, do ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, promulga a seguinte lei:

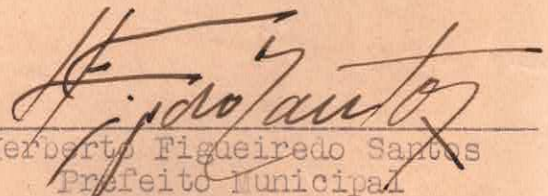
Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$.70.050,00 (setenta mil e cinquenta cruzeiros), destinado a atender as despesas com a terminação da ponte sobre o rio Canôas, conforme contrato lavrado com a firma Prado Barbosa & Cia. Ltda., em 11 de junho de 1945, pelo extinto Departamento das Municipalidades e constante do Processo n. 5.317/47.

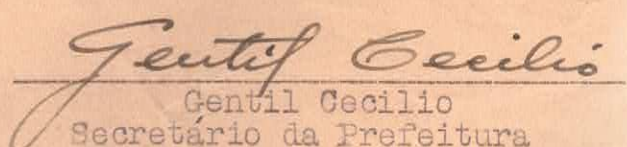
Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a emitir uma promissória, do valor de Cr\$.70.050,00 (setenta mil e cinquenta cruzeiros), acrescida dos juros de 8% (oito por cento) ao ano e vencível em 30 de setembro de 1948.

Art. 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da operação de crédito de que trata o artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

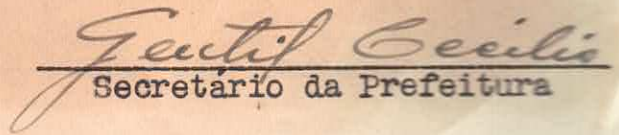
Prefeitura Municipal de Mococa, 24 de setembro de 1947.


Herberto Figueiredo Santos
Prefeito Municipal


Gentil Cecilio
Secretário da Prefeitura

Publicada no jornal local "A MOCOCA", de 28 de setembro de 1947, e registrada no livro competente.

Mococa, 29 de setembro de 1947.


Secretário da Prefeitura